



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 5.442, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder patrocínio ao Guarani Futebol Clube.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023, a conceder patrocínio ao Guarani Futebol Clube, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 92.403.195/0001-39, com sede na localidade da Linha Boa Esperança, neste Município de Frederico Westphalen/RS, destinando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para apoiar a participação da equipe na disputa do Campeonato Gauchão Série A de Futsal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
Unidade 02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Proj./Ativ. 07.02.2119 – Apoio ao Futsal e Futebol Profissional
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00
FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos
TOTAL DO CRÉDITO **R\$ 200.000,00**

Parágrafo Único. Para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado servirão de fonte os recursos da redução das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade 02.01 –Manutenção do Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 02.01.2003–Manutenção das Despesas de Pessoal – Gabinete do Prefeito
Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 120.000,00
FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos
SUBTOTAL DA REDUÇÃO **R\$ 120.000,00**

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
Unidade 02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Proj./Ativ. 07.02.2119 – Apoio ao Futsal e Futebol Profissional
Elemento 3350.41.00.00.00.00 – Contribuições

R\$ 50.000,00

FONE5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder Executivo Municipal**

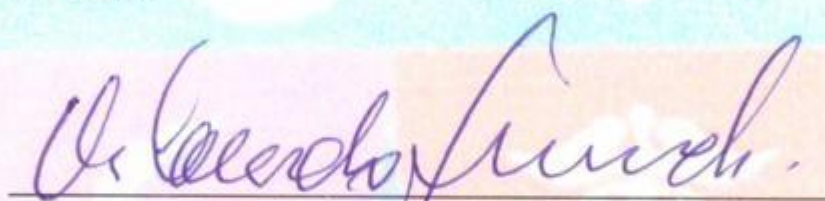
Elemento 3360.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas	R\$ 30.000,00
FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos	
SUBTOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 200.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
Unidade 02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Proj./Ativ. 2.119 – Apoio ao Futsal e Futebol Profissional
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos

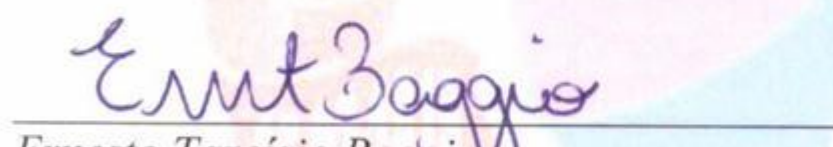
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.


Orlando Girardi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ato publicado dia 29/08/2025.


Ernesto Tarcísio Baggio
Sec. Mun. da Administração

